

**Despacho do Tribunal Geral de 10 de agosto de 2021 — Jakeliūnas/ESMA****(Processo T-760/20) <sup>(1)</sup>****(«Recurso de anulação e ação por omissão — Pedido de abertura de inquérito — Recusa do presidente da ESMA — Ato irrecorrível — Inadmissibilidade — Pedido de injunção — Incompetência»)**

(2021/C 412/11)

Língua do processo: lituano

**Partes***Recorrente:* Stasys Jakeliūnas (Vilnius, Lituânia) (representante: R. Paukštė, advogado)*Recorrida:* Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (representantes: G. Filippa, F. Barzanti e E. Siracusa, agentes)**Objeto**

Em substância, por um lado, pedido baseado no artigo 265.º TFUE e destinado a obter a declaração de que a ESMA se absteve ilegalmente de abrir um inquérito em violação da Diretiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2003, relativa ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (abuso de mercado) (JO 2003, L 96, p. 16) e, por outro, pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação da decisão contida na carta do presidente da ESMA, de 20 de outubro de 2020, que recusou abrir o referido inquérito.

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Stasys Jakeliūnas é condenado nas despesas.

---

<sup>(1)</sup> JO C 72, de 1.3.2021.

**Despacho do Tribunal Geral de 29 de julho de 2021 — ClientEarth/Comissão****(Processo T-52/21) <sup>(1)</sup>****[«Acesso aos documentos — Regulamento (CE) n.º 1049/2001 — Convenção de Aarhus — Regulamento (CE) n.º 1367/2006 — Documentos na posse da Comissão relativos ao regime de controlo instituído a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas — Regulamento (CE) n.º 1224/2009 — Recusa tácita de acesso — Decisão explícita adotada após interposição do recurso — Não conhecimento do mérito»]**

(2021/C 412/12)

Língua do processo: inglês

**Partes***Recorrente:* ClientEarth AISBL (Bruxelas, Bélgica) (representante: O. W. Brouwer, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: A. Spina e C. Ehrbar, agentes)**Objeto**

Pedido baseado no artigo 270.º TFUE e destinado à anulação da Decisão tácita da Comissão, de 16 de novembro de 2020, que indefere o pedido confirmativo de acesso a vários documentos relativos ao regime de controlo instituído a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas.